

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Advânia Nunes Ferreira**, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.243, CNM: 026963.2.0016243-45**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um Lote de Terreno de nº 18-A (dezoito A), da quadra 07 (sete), Setor "A", do loteamento denominado Vila Divinéia, deste Município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua 02, mede 10,00 metros, pelo fundo com o lote 17, mede 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 18-B, mede 13,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 18 mede 13,00 metros, perfazendo a área total de 130,00 m<sup>2</sup>. **Proprietária: Geovane da Silva Martins**, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, portador da CI de nº 2.227.168-SESPDS/DF e CPF de nº 006.660.751-58, residente e domiciliado na quadra 07, lote 03, Vila Maria, nesta cidade; **Registro Anterior:** Av.3-16.013, fls. 280, do livro 2-BL, deste cartório. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 23 de Maio de 2013. A Oficiala Respondente.

**Av.1-16.243.prot.35.682.data: 23-05-2013:** A requerimento da proprietária **Geovane da Silva Martins**, datado de 24/04/2013; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 18 da quadra 07, Setor "A", do loteamento denominado Vila Divinéia, neste Município, com a área de 390,00 m<sup>2</sup>, a qual juntou cópia do Decreto de nº 254/2013, datado de Padre Bernardo-GO, 03/04/2011, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima, o qual foi adquirido pela proprietária, acima qualificada, em área maior, pelo preço de R\$ 1.300,00, valor este em comum com outros imóveis, por compra feita à **Leandro de Sá Monteiro Lima**, CPF de nº 723.585.301-82, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 11/03/2013, lavrada a fls. 033 do livro 051 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, e registrada em 15/03/2013, sob o nº R.2-16.013, fls. 280 do Lº 2-BL, ambos deste cartório. O Levantamento topográfico foi realizada por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 06/03/2013. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 23 de março de 2013. A oficiala Respondente.

**R.2-16.243.Prot.37.304.Data:03-04-2014:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28-02-2.014, lavrada às folhas 143 do livro 055 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, desta cidade; **Marcelo Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, pedreiro, maior e capaz, portador da CNH de nº 05437888507-DETRAN/GO, na qual consta a CI de nº 4.965.746-DGPC/GO e CPF de nº 015.138.601-35, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 04, Lote 27, Vila Novos Rumos, nesta cidade. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à **Giovani da Silva Martins**, brasileiro, solteiro, empresário, maior e capaz, portador da CNH de nº 05111326770-DETRAN/GO, na qual consta a CI de nº 2227168-SESPDS/DF e CPF de nº 006.660.751-58, residente e domiciliado na Avenida Martins, Lote 03, Quadra 07, Vila Maria, nesta cidade; pelo preço de R\$ 1.008,80 (hum mil e oito reais e oitenta centavos). Sem Condições. O Referido é

verdade e dou fé. Padre Bernardo, 03 de abril de 2014. Oficiala respondente.

**R.3-16.243.Prot.38.675.Data:12-01-2.015:** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09-01-2.015, lavrada á folha 018 do livro 059, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, desta cidade; **Fernando Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, maior e capaz, portador da CI/RG de nº 4.005.459 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.383.441-91, residente e domiciliado à Avenida B, quadra 16, casa 900, Setor Leste, nesta cidade. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita á *Marcelo Alves da Silva*, brasileiro, solteiro, pedreiro, maior e capaz, portador da CI/RG de nº 4965476 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.138.601-35, residente e domiciliado à Rua 30, quadra 04, lote 27, Vila Novos Rumos, nesta cidade; Pelo Preço de R\$ 1.008,80 (um mil oito reais e oitenta centavos). Sem Condições. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 12 de Janeiro de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**Av.4-16.243.Prot.38.900.Data:02-03-2.015:** A requerimento do proprietário **Fernando Rodrigues de Oliveira**, datada de 02-03-2.015; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo, sala/estar, quarto 1, suite 1, cozinha, w.c 1, w.c da suite, área de serviço e varanda, medindo a área total de 58,03 m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, nº 013, exercício 2.015, datada de 20-02-2.015, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo H. C. S. Soares, CREA 20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, os termos do Decreto de nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. Nº 1020150001556, datado de Padre Bernardo-GO, 18-12-2.014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 02 de Março de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**R.5-16.243.Prot.39.409.Data:08-05-2.015: NOS TERMOS DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS / PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS / PMCMV - SFH. CONTRATO SOB O Nº 8.4444.0899293-0, DATADA DE BRASÍLIA - DF, 06 DE MAIO DE 2.015: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): JHONATHAN BONIFACIO**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 27/06/1996, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) de Carteira de Identidade de nº 2989983, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 09/09/2014 e do CPF de nº 706.569.131-42, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Avenida Nelcino Vinhal, Quadra 26, Nr. 598, Lote 03 e 06, Setor Sul II, em Padre Bernardo/GO. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita á **VENDEDOR(ES): FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 13/10/1980, administrador, portador(a) de CNH de nº 01123798913 - expedida por Órgão de Trânsito/GO em 29/05/2014 e do CPF de nº 920.383.441-91, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em Quadra 04, Lote 25, Setor Leste em Padre Bernardo/GO. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: MODALIDADE:** Aquisição de Imóvel Residencial; **ORIGEM DE RECURSOS:** FGTS / UNIÃO; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** TP - Tabela Price; **VALOR DE COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA R\$ 82.013,00; Desconto concedido pelo FGTS / União (complemento) R\$ 14.987,00; Recursos próprios R\$ 28.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00;. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 06/05/2.015, DUAM nº 778568/2.015 no valor de R\$ 2.550,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 125.000,00. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 08 de Maio de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**R.6-16.243.Prot.39.409.Data:08-05-2.015: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS / PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS / PMCMV - SFH. CONTRATO SOB O Nº 8.4444.0899293-0, DATADA DE BRASÍLIA - DF, 06 DE MAIO DE 2.015: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

**DEVEDOR(ES): JHONATHAN BONIFACIO**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 27/06/1996, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) de Carteira de Identidade de nº 2989983, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 09/09/2014 e do CPF de nº 706.569.131-42, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Avenida Nelcino Vinhal, Quadra 26, Nr. 598, Lote 03 e 06, Setor Sul II, em Padre Bernardo/GO.  
**CREDORA FIDUCIÁRIA: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador *Rafael Silva de Amorim*, economiário, portador do RG de nº 1844726-SSP/DF em 15/03/1996 e do CPF nº 726.184.061-20 e substabelecimento lavrado á folhas 105 do Livro 2104, em 01/06/2011 no 5º Ofício de Notas de Brasília-DF, procuração lavrada ás folhas 115 do Livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, doravante designada CEF., DORAVANTE DESIGNADA CAIXA. **AGÊNCIA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: 1556 TOP MALL, DF; MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES: Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 82.013,00; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 125.000,00; Prazo Total (meses): 360; Taxa de Juros % a.a: - Sem Desconto: Nominal: 7.16, Efetiva: 7.3997; - Com Desconto: Nominal: 5.00, Efetiva: 5.1162; - Redutor 0,5 % FGTS: Nominal: 4.50, Efetiva: 4.5940; Taxa de Juros contratada: Nominal: 5.0000 % a.a, Efetiva: 5.1161 % a.a; Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$ 440,26, Taxa de Administração: R\$ 0,00, FGAB: R\$ 8,80, TOTAL: R\$ 449,06; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 06/06/2.015; Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; DATA DO HABITE-SE: 20/02/2.015; COMPOSIÇÃO DE RENDA: COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: DEVEDOR: JHONATHAN BONIFACIO, COMPROVADA: R\$ 1.736,00, NÃO COMPROVADA: R\$ 0,00; PARA COBERTURA DO FGAB: DEVEDOR: JHONATHAN BONIFACIO, PERCENTUAL: 100,00;. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 08 de Maio de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.**

**R.7-16.243.Prot.54.936.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Jhonathan Bonifacio**, inscrito no CPF/MF nº 706.569.131-42, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM N° 1399479, no valor de R\$ 2.753,91, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 134.995,55. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46519-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$

35,47. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430039.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

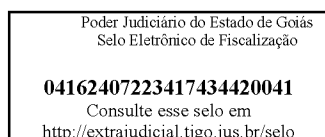
**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.**

**Advânia Nunes Ferreira**  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.